
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.345 / 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 624.087,56** (seiscentos e vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar Sus)

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R\$ 24.087,56**

TOTAL R\$ 24.087,56

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação

R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais

3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação

R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais

3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação

R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%

3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70% - Educ. Infantil - Creche de 0 a 3 anos
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Educ. Infantil - Pré-Escola
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 624.087,56

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 24.087,56** (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, conforme Portaria GM/MS nº 670, de 12 de abril de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Fica, ainda, a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 382 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação
R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%
3190.11.00 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 300.000,00**

TOTAL R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8798F8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/03/2022. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>